

1 **ATA 25º DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE**
2 **ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE**
3 **SAÚDE**

4
5 Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, em reunião
6 híbrida, realizou-se a vigésima quinta Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Instituto
7 de Assistência à Saúde dos Servidores Público do Rio Grande do Sul – IPE Saúde, sob a presidência
8 do Dr. João Ricardo dos Santos Costa, presidente do Conselho de Administração do IPE Saúde, e
9 secretariada por mim, Thuane Liesenfeld Borges, secretária. **1) Abertura da Reunião Ordinária.**
10 Foi declarada aberta a reunião, que contou com a presença dos conselheiros representantes do
11 Governo do Estado, titulares Thiago Dapper, Júlio César Viero Ruivo, Mauro Luciano Hauschild,
12 Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin (ALRS), João Ricardo dos Santos Costa (TJRS), e Maria
13 Cristina Cardoso Moreira de Oliveira (MPRS); e representantes dos segurados titulares Katia
14 Terraciano Moraes e Ives Agamenon Leite Lucas (União Gaúcha), Marcia Elisa Pereira Trindade e
15 Antônio de Pádua (Fessergs), Vera Maria Lessês e Antônio Alberto Andrezza (Cpers). A reunião
16 contou, ainda, com a presença da assessora do IPE Saúde, Berenice Nogueira, e do conselheiro
17 suplente da União Gaucha Paulo Olympio. **2) Ausências justificadas.** Não houve conselheiros
18 ausentes. **3) Aprovação da ata de reunião ordinária do dia 02/12/2021.** A ata foi aprovada, por
19 unanimidade, sem ressalvas. **4) Correspondências expedidas.** Ofício CA n 47/2021 que questiona
20 sobre a inconstitucionalidade do prazo de 24 meses de permanência mínima no PAMERP. **5)**
21 **Correspondências recebidas.** Processo Proa nº 20/2441-0005478-5 que trata sobre a Estrutura
22 Organizacional do IPE Saúde. **6) Relatos e manifestações sobre a audiência pública na ALRS que**
23 **tratou da situação financeira do IPE Saúde.** O Presidente do Conselho de Administração, João
24 Ricardo, manifestou-se inicialmente justificando os motivos pelos quais não compareceu à
25 audiência pública que tratou sobre a situação financeira do IPE Saúde ocorrida na Assembleia
26 Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, visto este evento ter sido divulgado ao Conselho no
27 final da tarde noite anterior ao evento e faltou tempo hábil para que os membros do Conselho se
28 organizassem para a ocasião no sentido de compreender a finalidade política da audiência. Além
29 disto citou o fato de que os organizadores do evento não esclareceram a verdadeira motivação

30 desta audiência pública com antecedência, nem mesmo os temas que seriam abordados durante
31 o evento e os propósitos da solenidade. Registra o descaso dos organizadores da audiência para
32 com o IPE Saúde e afirma não poder legitimar ações que se desenvolvem com a finalidades não
33 bem esclarecidas. Na sequência, a Conselheira Marcia Elisa, que participou da audiência pública
34 representando a Fessergs, relatou que realizou um questionamento publicamente do porquê a
35 referida discussão estar ocorrendo sem a presença dos diretores do IPE Saúde e Presidente do
36 Conselho de Administração do instituto e que se a mesma ocorresse com todos, seria uma
37 discussão mais rica e resolutiva. Marcia falou ainda que os conselheiros classistas posicionaram-se
38 questionando o porque da cobrança vir em cima do segurado, este que está com seu salário
39 congelado há 7 anos. Observou, também, a falta de interesse no tema por parte do Executivo,
40 visto que nem a Casa Civil, Secretaria da Fazenda e outros órgãos reguladores se fizeram
41 presentes na referida audiência para defender e encontrar propostas de resolução para a atual
42 situação financeira do IPE Saúde. A Conselheira salientou que o Conselho deve tomar seu espaço
43 como colegiado fiscalizador da autarquia e que é inadmissível que o mesmo fique distante dessas
44 audiências e reuniões que debatem sobre o instituto. Falou, ainda, que é o Governo do Estado
45 quem precisa cumprir com os princípios administrativos, previstos em legislação, para subsidiar a
46 situação financeira do IPE Saúde. Marcia lamentou que o convite da audiência pública tenha
47 chegado tão próximo da data de realização do evento, não dando um tempo de, no mínimo, 15
48 dias para que o Conselho se organizasse devidamente. Já o Conselheiro e Presidente do IPE Saúde,
49 Júlio Ruivo, manifestou-se informando os conselheiros que não recebeu o convite de nenhuma
50 das audiências realizadas que tratavam sobre o IPE Saúde, justificando o motivo de sua ausência
51 nas ocasiões, sendo que na última audiência que ocorreu neste dia, o presidente compareceu
52 mesmo sem ser convidado. Vera Lêsses, por sua vez, também informou os conselheiros que o
53 Cpers Sindicato recebeu o convite desta audiência na noite antes do evento, considerando a
54 atitude um descaso de quem organizou a audiência. Durante a ocasião, Vera posicionou-se, em
55 nome de sua entidade, sobre a ausência do Poder Executivo na audiência pública e achou uma
56 irresponsabilidade por parte do Governo do Estado o não comparecimento em defesa ao instituto.
57 A Conselheira expôs ainda sua concordância com a fala da Conselheira Marcia Elisa, sobre achar

58 imprescindível a presença do Presidente do Conselho de Administração como representante fiscal
59 do instituto. **6) Discussão sobre a proposta de alteração na Lei nº 15.145, de 5 de abril de 2018.**
60 A Conselheira Maria Cristina, que foi relatora da Resolução do PAMERP, manifestou-se sobre o
61 Artigo 34-A da minuta de alteração da Lei nº 15.145, que trata sobre o tempo mínimo de
62 permanência no PAMERP, por 24 meses, sendo condicionado a multa se o segurado se
63 desvincular do plano antes do período necessário para cumprimento deste prazo. A Conselheira
64 relatou que ainda está aguardando o parecer da Procuradoria Geral do Estado, solicitado pelo
65 Conselho de Administração através do Ofício CA nº 47/2021, que questiona sobre a existência de
66 inconstitucionalidade no referido Artigo. Após a recepção deste parecer da PGE, a Conselheira
67 pretendia solicitar um estudo à Procuradoria Geral de Justiça para depois analisar a aprovação do
68 deste texto conjuntamente com os colegas conselheiros. Porém, após a Conselheira estudar o
69 assunto junto do Ministério Público, compreendeu que a aplicação de multa no valor de 10% sob
70 os meses restantes ao cumprimento do prazo de permanência seria aceitável ao segurado. Por
71 conta disto, considerou ser viável a votação do texto atual do Artigo, ainda nesta reunião, visto as
72 justificativas prestadas. Em contrapartida, na sequência da discussão, os Conselheiros Marcia Elisa
73 e Antônio de Pádua manifestaram-se contrários à proposta de votação do Artigo 34-A nesta
74 reunião, visto que sentem-se mais a vontade de decidir sobre o mesmo após o retorno do parecer
75 solicitado à PGE. O Presidente do Conselho de Administração, João Ricardo, afirmou, por sua vez,
76 não encontrar inconstitucionalidade no Artigo 34-A e nem impossibilidade de votação do mesmo
77 na referida reunião, entretanto, preocupa-se mais com o levantamento atuarial de possíveis
78 deficits que o IPE Saúde pode sofrer com a inclusão dos novos servidores ao PAMERP e se isto
79 inviabilizará financeiramente o Instituto. Após as discussões, o Presidente do Conselho de
80 Administração colocou para votação a proposta de permanência do texto atualizado do Artigo 34-
81 A, realizada pela Conselheira Maria Cristina, sendo o mesmo aprovado pelos conselheiros,
82 vencidos os votos de Marcia Elisa e Antônio de Pádua, que se manifestaram pelo aguardo do
83 parecer da PGE. Já o conselheiro Álvaro Panizza pontuou uma preocupação que observou no
84 Artigo 6º da referente minuta de alteração que prevê o atendimento aos segurados do plano IPE
85 Saúde restrito apenas ao território do Estado do Rio Grande do Sul, acreditando que este termo

86 deve ser revisto, pois muitos segurados prestam serviços aos seus órgãos fora do Estado do Rio
87 Grande do Sul e, por vezes, necessitam de atendimentos emergenciais nos locais em estão
88 atuando. Considerando o posicionamento do conselheiro Álvaro Panizza, a Conselheira Katia
89 Terraciano esclareceu que atualmente é dado o direito de reembolso apenas em atendimentos de
90 emergência para servidores que estão em serviços fora do Estado. Portanto, Álvaro esclareceu
91 que, no texto atual da minuta de alteração, o ressarcimento da emergência não é mais previsto.
92 Após a discussão e releitura do parágrafo, a Conselheira Maria Cristina sugeriu a recriação do
93 parágrafo 3º do Artigo 6º da minuta que trata sobre o atendimento emergencial de servidores a
94 trabalho fora do território do Rio Grande do Sul. A Conselheira ficou de sugerir uma nova
95 proposta de texto para levar em debate na próxima reunião do Conselho de Administração que
96 ocorrerá no dia 13 de janeiro de 2022. O Conselho de Administração aprovou por unanimidade a
97 proposta de recriar o texto para, após, oficiar a Presidência do IPE Saúde sobre o tema. Dando
98 sequência a discussão, o presidente do Conselho de Administração fez uma colocação sobre sua
99 preocupação no que se refere ao Artigo 30 da minuta de alteração da Lei nº 15.145 que prevê a
100 cobrança de coparticipação de até 40% aos segurados relativos a consultas, exames, serviços,
101 procedimentos ou tratamentos de forma ampla. Segundo João Ricardo, este texto abre para
102 interpretação de que a coparticipação seja estendida a todos os procedimentos cobertos pelo IPE
103 Saúde e, por conta disto, sugeriu que haja uma alteração também do texto do Artigo 30
104 justamente para esclarecer o ponto. A Conselheira Vera Lêsses concordou com a fala do
105 Presidente do Conselho justificando que os segurados, principalmente a classe dos professores a
106 qual representa, não tem condições de pagar a mais pelas consultas, exames e procedimentos no
107 geral. Neste sentido, a Conselheira Vera afirmou ser pertinente que a resolução esclareça
108 exatamente quais procedimentos serão cobrados em até 40%. Na sequência, o Conselheiro
109 Antônio de Pádua acrescentou a fala da Conselheira Vera de que deveria estar claro na resolução
110 que cirurgias, traumatologia, procedimentos de alto risco e baixa hospitalar não têm
111 coparticipação pelo IPE Saúde. Após as discussões, o Presidente do Conselho de Administração
112 propôs que fosse rejeitado o texto atual do Artigo 30 e fosse recriado um nova proposta de
113 redação nesta resolução, a fim de oficiar a Presidência do IPE Saúde, considerando a colocação do

114 Conselheiro Álvaro que afirmou que deve-se criar uma proposição justa para que não onere muito
115 o segurado mas também seja vantajoso para as sustentabilidade do IPE Saúde. A proposta foi
116 aprovada por unanimidade e os conselheiros decidiram permanecer debatendo o texto na
117 próxima reunião ordinária do Conselho de Administração que ocorrerá no dia 13 de janeiro de
118 2022. **8) Apresentação e discussão sobre o percentual de contribuição dos Poderes ao IPE Saúde.**
119 A pauta ficou agendada para a próxima reunião ordinária do Conselho de Administração que
120 ocorrerá no dia 13 de janeiro de 2022. **9) Descredenciamento de médicos da Santa Casa de**
121 **Misericórdia de Porto Alegre e cobranças indevidas aos associados.** A pauta ficou agendada para
122 a próxima reunião ordinária do Conselho de Administração que ocorrerá no dia 13 de janeiro de
123 2022. **10) Assuntos de Ordem Geral.** Não houve assuntos a serem discutidos. **11) Definição de**
124 **pauta para a próxima sessão.** Para a próxima reunião ordinária do Conselho de Administração
125 que ocorrerá no dia 13 de janeiro de 2022, ficaram pautados os seguintes temas: Discussão e
126 votação sobre a proposta de alteração na Lei nº 15.145 de 5 de abril de 2018; Apresentação e
127 discussão sobre o percentual de contribuição dos Poderes ao IPE Saúde (PROA nº 21/2441-
128 0003583-2); Descredenciamento de médicos da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre e
129 cobranças indevidas aos associados. Para assuntos de ordem geral: Relatos das comissões
130 internas de discussão sobre as Medidas de Redução de Despesas e Providências na Ampliação das
131 Receitas do Sistema IPE Saúde (Pauta permanente). **12) Encerramento.** Nada mais havendo a
132 tratar, e dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata que vai
133 elaborada, revisada e assinada por mim, Thuane Liesenfeld Borges, secretária do Conselho de
134 Administração, e pelo presidente do Conselho de Administração, Dr. João Ricardo dos Santos
135 Costa, sendo declarada aprovada a ata desta sessão, que se encontra à disposição dos Senhores
136 Conselheiros, por meio eletrônico, ressaltando-lhes o direito de retificá-la, por escrito, se assim o
137 desejarem.

138 **Reunião Virtual, 16 de dezembro de 2021.**

139
140 **João Ricardo dos Santos Costa**

141 **Presidente do Conselho de Administração do IPE Saúde**



Fl. 6

142

Thuane Liesenfeld Borges

143

Secretária do Conselho de Administração do IPE Saúde.